



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2.943 /2021

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1.033 - Aquisição de Veículo para a Saúde Especializada, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0013	PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
AÇÃO	: 1.033	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA		
UNIDADE	: 020602	DIVISÃO DE ATENDIMENTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADOS		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	: PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020:	2021: 01
UNIDADE DE MEDIDA	: VEÍCULO			
RESULTADO	: EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)			
VRS. PREVISTOS (R\$)	: 2018:	2019:	2020:	2021: 230.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	SESVES	150.886,97
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	79.113,03
TOTAL			230.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das fontes a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte SESVES - Resolução SES/MG nº 6.821/2019 - aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.886,97;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (035) 3441-9400  
CEP 37.570-000 - CNPJ nº 18.671.271/0001-34

§ 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL	500	100	79.113,03
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES			

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de abril de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
LEI Nº 2.943 /2021**

LEI Nº 2.943 /2021

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1.033 - Aquisição de Veículo para a Saúde Especializada, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	: 0013	PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
AÇÃO	: 1.033	Aquisição de Veículo para A SAÚDE ESPECIALIZADA		
UNIDADE	: 020602	divisão de atendimentos básicos e especializados		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	PROJETO			
META FÍSICA	: 2018:	2019:	2020:	2021: 01
UNIDADE DE MEDIDA	VEÍCULO			
RESULTADO	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)			
VRS. PREVISTOS (RS)	: 2018:	2019:	2020:	2021: 230.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	SESVES	150.886,97
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	79.113,03
TOTAL			230.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das fontes a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte SESVES - Resolução SES/MG nº 6.821/2019 - aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 150.886,97;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA			

RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100	79.113,03

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de abril de 2021.

***HENRIQUE ROSSI WOLF***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira

**Código Identificador:**944105DB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 09/04/2021. Edição 2984

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>